



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

LEI Nº 154 DE 26 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Casa da Cultura Municipal com o nome de: “José Vicente de Oliveira Neto (Cazuza)” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto no artigo 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município, embasado no artigo 34 inciso XI do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nomeia a Casa da Cultura Municipal como o seguinte nome: “**José Vicente de Oliveira Neto (Cazuza)**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia – BA, 26 de Abril de 2018.


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal